

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 35147.000013/2017-55
CONTRATO: 13/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Locação de Imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR o Sr. Ivan Jorge**, de um lado, e de outro lado, como **LOCATÁRIO, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, para prorrogação do prazo de vigência.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, de acordo com o § 23, art. 27 da Lei nº 13.341 de 29 de setembro de 2016, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0118-51, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, através de sua GERÊNCIA EXECUTIVA com sede em Poços de Caldas/MG, na Av. Francisco Salles, 177, Centro, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo, Sr. **EDIVAN PAIVA**, designado pela Portaria/MPS/GM nº 133, publicada no DOU em 25/03/2010, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e, por outro lado, o Sr. **IVAN JORGE**, brasileiro, casado, portador do RG de nº [REDACTED] expedido pela SSP MG e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação regendo-se pelas normas e leis pertinentes mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel de funcionamento da Agência da Previdência Social de Guaxupé, situado à Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 434, centro, Guaxupé/MG, sem alteração de valor, permanecendo o valor pago a título de locação do imóvel em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato de locação é prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/08/2018 a 01/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições e cláusulas estabelecidas no contrato originário que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

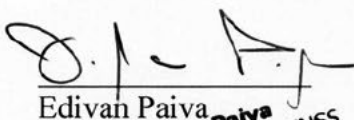
Fica eleito o foro da Seção/Subseção da Justiça Federal de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

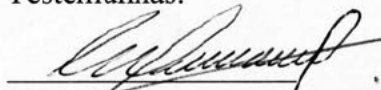
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Poços de Caldas/ MG, 06 de Junho de 2018


Edivan Paiva


Ivan Jorge
Locador

Testemunhas:


Nome: Marcos Gustavo de Oliveira
CPF: [REDACTED]
Técnico do Seguro Social
Matrícula: [REDACTED]


[REDACTED]